



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA DO GABINETE CIVIL
CNPJ.:01.616.269/0001-60**

**REPUBLICAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 294/2019**

**DISPÕE SOBRE REMUNERAÇÃO
MENSAL DO CARGO DE CONSELHEIRO
TUTELAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
DAVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

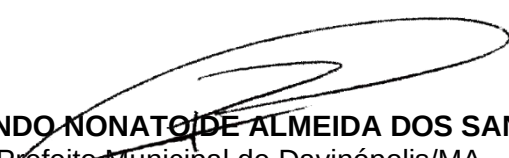
O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração mensal do cargo de Conselheiro Tutelar no âmbito do Município de Davinópolis será no valor de um salário mínimo nacional acrescido de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 01 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3 – Fica revogada a Lei Municipal nº 275/2018 e o art. 1º da Lei nº 199/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 15 dias do mês de abril de 2019.


RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Davinópolis/MA.

**DIÁRIO OFICIAL
REPUBLICADO**

Edição nº 1021/2024 Ano: 5
Data: 17/10/2024